

Processo: 046/2018

Pregão Presencial Nº: 020/2018

Registros de Preços Nº 016/2018

Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial 020/2018

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA, portador do CPF 133.XXX.706-60, representando a empresa Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda. - ME, CNPJ 13.169.585/0001-10;

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, portador do CPF 054.XXX.676-77, representando a empresa Valdir Fernandes & Cia Ltda - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52; e,

JOSIMAR ANDRE SILVA, portador do CPF 076.XXX.476-78, representando a empresa M.M. Comércio de Peças EIRELI - EPP, CNPJ 07.811.324/0001-59.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

O item 2 da empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME** foi desclassificado por não apresentar o registro de cadastro do produto cotado na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme estipulado no item 6.7 do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes primeiras classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras: **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP e CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.